



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL

**PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICA
GERAL SOBRE PROJECTO DE DECRETO-
LEI QUE “ESTABELECE O REGIME DE
AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS POR
VIA ELECTRÓNICA NA ADMINISTRAÇÃO
PUBLICA, TRANSPONDO PARCIALMENTE
PARA A ORDEM JURIDICA INTERNA A
DIRECTIVA N.º 2004/18/CE, DO
PARLAMENTO EUROPEU E DO
CONSELHO, DE 31 MARÇO DE 2004”).**

Vila do Porto, 09 de Fevereiro de 2005



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL

A Comissão de Política Geral reuniu, no dia 02 de Fevereiro de 2005, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, e por solicitação de Sua Excelência, o Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, apreciou e emitiu parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que (Estabelece o Regime de Aquisição de Bens e Serviços por Via Electrónica na Administração Pública, Transpondo Parcialmente para a Ordem Jurídica Interna a Directiva N.º 2004/18/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31 de Março de 2004).

CAPITULO I

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A apreciação e emissão de parecer da presente Proposta de Lei exerce-se nos termos do n.º 2, do artigo 229.º, da Constituição da República Portuguesa (CRP), em conjugação com o que dispõe a alínea i), do artigo 30.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e com o que estipula a alínea a) do artigo 42.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

II

APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E NA ESPECIALIDADE

A Comissão, por unanimidade, deu parecer favorável na generalidade e na especialidade.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL

Vila do Porto, 09 de Fevereiro de 2005

O Relator,

Sérgio Emanuel Bettencourt Ferreira

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente,

José Manuel Bolieiro